



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.291/L, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003 =

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Otto Retzke, a Rua 14, situada entre a Rua Luciano Raul Panatieri e Av. Bom Fim, no Bairro Leitão, em Rio Pardo, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário de Município da Administração

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01
Home Page: www.riopardo.rs.gov.br E-mail: prefeitura@riopardo.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas."



Prefeitura Municipal de Rio Pardo